



Governo que realiza. Povo que conquista.

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O presente projeto de lei autorizativa visa a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 665.404,56 destinado a atender as despesas da administração pública da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de computadores, equipamentos de atenção básica e equipamentos de imunização, conforme resoluções discriminadas no anexo a esta justificativa, que se somam para dar aos municípios de Bom Jardim de Minas maior qualidade no atendimento e no serviço público de saúde prestados pelo Município, o que tem que se fazer com urgência diante das inúmeras necessidades de nossa População.

A saúde enquanto direito fundamental constitucional de segunda geração deve ser nossa meta principal, especialmente nos tempos hodiernos em que os conceitos de atenção primária e imunização estão em voga e foram realçados como medida extrema que merece atenção constante dos Poderes da República.

Diante das Resoluções descritas e dos recursos existentes para as concretizações destas ações, necessário se faz a abertura de crédito especial para tanto visando a adequação orçamentária, tudo com respaldo constitucional e legal.

Assim sendo, para tanto, envio o presente projeto para que seja autorizado o valor mencionado para que, após o devido processo licitatório, seja feita a compra e consequentemente as melhorias em investimentos com aquisições para nosso serviço de saúde.

O projeto é constitucional, seja formal e materialmente não havendo óbice para sua tramitação e aprovação.

Desta forma, submeto-o a apreciação da Câmara Municipal, requerendo caráter de urgência ,inclusive com eventual suspensão do recesso legislativo, o que fica, desde já, requerido.

Joaquim Laercio Rodrigues  
Prefeito Municipal